



Câmara Municipal de Caieiras

**PROJETO DE LEI Nº 3.285 /2000
(14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

**DISPÕE SOBRE : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

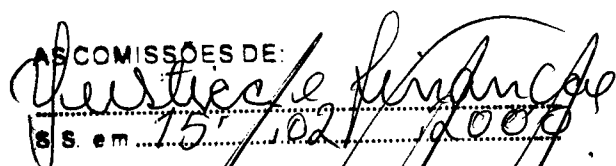
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS, fundada em 12 de novembro de 1997, com personalidade jurídica, C.G.C. nº 02.246.631/0001-10.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia dos Estatutos e a relação nominal da Diretoria da Sociedade de Assistência aos Idosos de Caieiras.

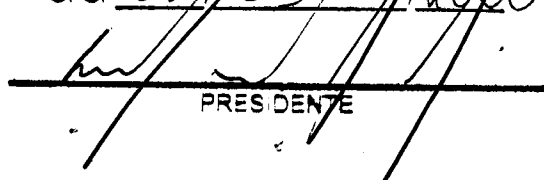
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 14 de fevereiro de 2000.


ROBERTO FAVERO
Vereador

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 15/02/2000

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 01/03/2000

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.285/2000.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Roberto Fávero, dispondo sobre Declaração de Utilidade Pública.

Pretende o nobre Vereador com tal propositura, declarar de utilidade pública a Sociedade de Assistência aos Idosos de Caieiras, que através da documentação anexa ao Projeto, está devidamente registrada e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ -

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação dos nobres Colegas.

Finalizando, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 3.285/2000.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO-
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES-
Membro



ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE DE ASSISTENCIA
AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

Aos 18 dias do mes de setembro do Ano de Nosso Senhor de 1997. Reuniram-se na Camara Municipal de Vereadores de Caieiras no Municipio de Caieiras-SP. Diversas pessoas todos residentes neste Municipio para discutirem a formação e fundação de uma Sociedade de Assistencia aos idosos do Municipio de Caieiras.

Aberta a reunião que foi presidida pelo Sr. Antonio João Muselli o convidou para secretariar e anotar as Atas desta Assembléia. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente explicou aos presentes os motivos desta reunião solicitando dos mesmos sugestões sobre o nome que a Entidade deverá ter. Assim, foi aprovado que a mesma terá o nome de SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS. Aprovado o nome da Associação. o Sr. Presidente propôs fazer a eleição da 1ª. Diretoria para administrar a Entidade para o que se apresentaram voluntariamente as pessoas que constituíram o seguinte quadro da Diretoria:

PRESIDENTE:- Antonio João Muselli

Vice Presidente: Jorge Carlos Martins

1º Secretário: Lucia Irene M. Oshiro

2º Secretário : Luci Nunes da Silva

1º Tesoureiro: Adelino Barbosa

2º Tesoureiro: Waldecir Ketner Rodrigues

Diretor Social: Neusa de Mello Decresci

Diretor Cultural: Jose Guilherme de Jesus

Diretor Esporte e Lazer: Selmo Gonçalves de Oliveira

S U P L E N T E

1- Clotilde dos Santos Bocha

2- Maria Jose de Mello Manzanares

CONSELHO FISCAL

1- Maria Nilce Chrispim Martins

2- Luizia da Silva Boschero

3- Isabel Valentim Horta

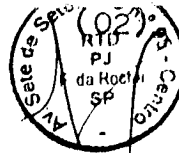
S U P L E N T E S

1- Sebastião de Paula Silva

2- Leni Barbosa Silva

3- Esther Rizzardi Muselli

Assim, foi eleita a 1ª. Diretoria e o Conselho Fiscal para cumprir um mandado de 02 anos no período de 1997 a 1999. Todos os membros eleitos assinaram o Termo de Posse constante desta Ata no Livro de Atas desta Entidade. Encerrada a Eleição e posse da Diretoria o Sr. Presidente apresentou o projeto dos Estatutos da Entidade o qual foi lido discutido, aprovado e constará por transcrição neste Livro de Atas. O Sr. Presidente comunicou, ainda, que a Associação desenvolverá suas atividades provisoriamente a Rua Minas Gerais, 82 no JD Esperança, no Municipio de Caieiras- SP CEP 07700-000. Não havendo mais nada para tratar a Assembléia



foi encerrada e eu, Lucia Irene M. Oshiro que secretariei a Assembléia anotei e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Nada mais.

Caieiras, 18 de setembro de 1997.

Lucia Irene M. Oshiro

LUCIA IRENE M. OSHIRO
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

Antonio Joao Muselli
Antonio Joao Muselli
Presidente da Assembléia

Maria Fernanda Ricciarelli Mello
Advogado O.A.B. 111.107
MARIA FERNANDA RICCIARELLI MELLO

Nota Explicativa: Onde se lê posse da Diretoria leia-se posse do Conselho Fiscal também.

Antonio Joao Muselli
Antonio Joao Muselli
Presidente da Assembléia

Registro Civil e Tabelionato de Caieiras - SP
Rua Guadalajara, 285 - Centro - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por semelhança a firma supra de LUCIA IRENE MOREIRA OSHIRO, ANTONIO JOAO MUSELLI, e dou fé.
Caieiras, 04 de novembro de 1997.
Em testemunho do Tabelião
Cristina Aparecida de Oliveira - Escrevente e Substituto
Total: 1,68 x VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



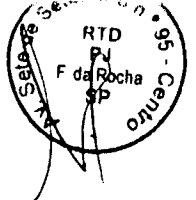
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCO DA ROCHA/SP

Av. Sete de Setembro n.º 95, centro
Franco da Rocha / SP - fone: 452-2280
OFICIAL: Bel. Aparecido Alves Medeiros
Este título foi apresentado em
12/11/94, protocolado sob o n.º
16.925, no livro 4, e re-
gistrado sob o n.º 1131, no Li-
vro A15.

TOTAL PAGOS 4,82 (incluídos
27% devidos ao Estado e 20% devi-
dos à Previdência - IPESP).
O Esc.: [assinatura]

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.



TERMO DE POSSE

Aos 18 dias dos meses de setembro do Ano de Nosso Senhor de 1997 às 16 Horas tomou posse a Diretoria da SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS para cumprir o mandato de 02 anos no período de 1997 a 1999 a qual é composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antonio João Muselli

Vice-Presidente: Jorge Carlos Martins

1º Secretário: Lucia Irene M. Oshiro

2º Secretário: Juci Nunes da Silva

1º Tesoureiro: Adelino Barbosa

2º Tesoureiro: Waldecir Ketner Rodrigues

Diretor Social: Neusa de Mello Decresci

Diretor de Cultura: Jose Guilherme de Jesus

Diretor de Esporte e Lazer: Selmo Gonçalves de Oliveira

S U P L E N T E S

1-Clotilde dos Santos Bocha

2-Maria Jose de Mello Manzanares

CONSELHO FISCAL

1-Maria Nilce Chrispim Martins

2-Luzia da Silva Boschero

3-Isabel Valentim Horta

S U P L E N T E S

1-Sebastião de Paula Silva

2-Leni Barbosa da Silva

3-Esther Rizzardi Muselli

Assim, empossados os Membros da Diretoria a sessão foi encerrada e eu,

Continuação do Termo de Posse...



Luicia Irene M. Oshiro que secretariou a Assembléia anotei e lavrei o presente Termo de Posse. Nada mais.

Caieiras, 18 de setembro de 1997.

FIRMA

Luicia Irene M. Oshiro
LUCIA IRENE M. OSHIRO
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

FIRMA

Antonio João Muselli
Antonio João Muselli
Presidente
da Assembléia

Advogado O.A.B. 111.107
MARIA FERNANDA RIEPARELLI WELLO

Nota Explicativa: A Posse da Diretoria entende-se, também, a posse do Conselho Fiscal.

Antonio João Muselli
Presidente da
Assembléia

Registro Civil e Tabelionato de Caieiras - SP
Rua Guadalajara, 285 - Centro - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por semelhança a firma supra de LUCIA IRENE OSHIRO,
OSHIRO, ANTONIO JOAO MUSELLI, e dou fé.
Caieiras, 04 de novembro de 1997.
Em testemunho da verdade
Cristina Aparecida de Oliveira - Escrivã e Substituta
total: 0,68 - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Cristina A. de Oliveira
Escrivã e Substituta
O.S. 111

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCO DA ROCHA/SP

Av. Sete de Setembro n.º 95, centro
Franco da Rocha / SP - fone: 432-2280
OFICIAL: Del. Aparecido Alves Medeiros
Este título foi apresentado em
12/11/91, protocolado sob o n.º
10.025, no Livro 4 e re-
gistrado sob o n.º 1111, no Li-
vro A/5.

TOTAL PAGOS 4,32 (incluídos
27% devidos ao Estado e 20% devi-
dos à Previdência - IPESP).
O Esc.: Aparecido Alves Medeiros

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 0 7700-000 CGC 02 246 631/ 0001-10 * TELEFONE: 431- 54 30

MEMO/SAIC/097/2000

Caieiras, 10 de fevereiro de 2000.

Imo.Sr.

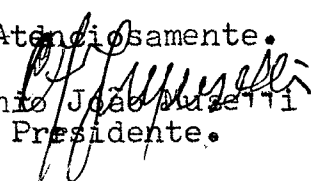
Roberto Favero

Exmo.Sr. Vereador de Caieiras.

Prezado Senhor:

Com o presente estamos enviando a V.Excia. documentos desta Sociedade para solicitar a utilidade pública municipal. Agradecendo a atenção subscrevemos-nos,

Atenciosamente.


Antonio João Muzetti
Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.246.631/0001-10	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 12/11/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.98-5-00 - Outras atividades associativas, ne
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO RUA MINAS GERAIS	NÚMERO 82	COMPLEMENTO
--------------------------------	--------------	-------------

CER 07700-000	BAIRRO/DISTRITO JD ESPERANCA	MUNICÍPIO CAIEIRAS	UF SP
------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

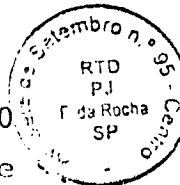
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
--

CPF DO RESPONSÁVEL 086.756.008-87	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

Bel. APARECIDO ALVES MEDEIROS, Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil - das Pessoas Jurídicas desta comarca de Franco da Rocha, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.



CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

Certifico e dou fé que, a pedido de Antônio João Muselli, verifiquei constar no Livro A-5, de Registro Civil - das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS, registrada sob o nº 171, em 12/11/1.997, com sede à (provisória) à Câmara Municipal de Caieiras .x.x, sendo a última eleição realizada em 18/09/1997, tendo sido eleito para cargo de Presidente, o Sr. (a) ANTONIO JOÃO MUSELLI .x.x.x.x.x.x, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 82, Jd. Esperança, Caieiras. NADA MAIS. Franco da Rocha, 16 de dezembro de 1.997 (dezesesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete). Eu, Luciane Pereira Medeiros Donário (LUCIANE PEREIRA MEDEIROS DONÁRIO .x.x.x), Escrevente, a pesquisei, datilografei, conferi, dou fé e assino .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A(O) ESCRIVENTE: Luciane Pereira Medeiros Donário

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.

EMOLUMENTOS: 1,24
AO ESTADO: 0,22
A. S. J.: 0,24
TOTAL: 1,70
RECIBO: 0,70
GUIA N.º: 1,00
O ESC.: 1,70

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N. 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 0 7700-000 CGC 02 246 631/ 0001-10 TELEFONE: 431- 2596



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS - REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2000.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de Nosso Senhor de 2000 realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS, estabelecida a Rua Minas Gerais, 82 JD Esperança - Caieiras-SP, inscrita no CNPJ nº 02 246 631/0001-10. A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente Sr. ANTONIO JOÃO MUSELLI e secretariada pela Sra. MARIA DOS ANJOS T. PEREIRA. Aberta a sessão o Sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura do Edital de Convocação, que foi enviado a todos os associados, o que foi feito pela Secretária da Assembleia e onde constava o seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS - EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA desta Sociedade, sita a Rua Minas Gerais, 82 JD Esperança - Caieiras -SP- CNPJ 02 246 631/0001-10 que se realizará no dia 30 de janeiro de 2000 às 10 horas na Rua Minas Gerais, 82 JD Esperança - Caieiras-SP, para tratar a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª - Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- 2ª - Leitura e aprovação do Relatório da Diretoria do ano de 1999; e,
- 3ª - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2000 2002.

De acordo com o Parágrafo I do Artigo 13º e Artigo 39º dos Estatutos sociais para a realização da Assembleia é necessário 50% (cincoenta por cento) dos associados contribuintes: mais 01 (um) em primeira convocação. Em caso desta Convocação não atingir o "quorum" previsto a Assembleia se realizará 01 (uma) hora após o horário estipulado no Edital de Convocação e, com qualquer número de sócios quizes com os cofres da Sociedade, até as vésperas da Assembleia. Os interessados em participar das eleições deverão apresentar as chapas concorrentes, com todos os dados pessoais (nome, endereço, profissão, estado civil, data de nascimento, CPF e RG, até o dia 28 de janeiro de 2000, na Rua Minas Gerais, 82 JD Esperança - Caieiras-SP para o Presidente Sr. Antonio João Muselli em duas vias. Caieiras, 19 de janeiro de 2000 - Antonio João Muselli-Presidente;

te; Assim, procedida a leitura do Edital foi colocado em votação o Item 1º - Leitura e aprovação da Ata Anterior, que foi dispensada a leitura. Passando em seguida para Item 2º Leitura e aprovação do Relatório da Diretoria de 1999. Cujo teor é o seguinte:

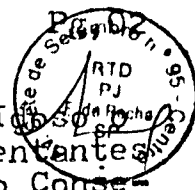
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS.

Neste ano de 1999, a Diretoria desta Sociedade desenvolveu diversos trabalhos em favor dos idosos do Município. Trabalho esse que procurou levar a conscientização dos direitos dos idosos, através de Seminários e outros veículos informativos que continham informações sobre o que é o direito do Idoso. Assim, esta Diretoria desenvolveu diversas atividades em favor dos idosos como segue:

PRESIDENCIA- Pelo seu Presidente promoveu o III Seminário de Direitos dos Idosos, onde foram debatidos os temas da Legislação que beneficia os idosos. Promoveu o I Seminário de Transportes de Caieiras com a participação da Empresa Viação Cidade de Caieiras Ltda. Onde foram debatidos a qualidade dos serviços prestados a população e o atendimento ao idoso. No Conselho Municipal da Saúde debateu e defendeu a criação da Clínica para atendimento ao idoso. No que resultou o Centro Integrado a Assistência a Saúde Dr. Milton Ferreira Neves.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N. 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 0 7700-000 CGC 02 246 631/ 0001-10 TELEFONE: 431- 2596



Discutiu e esta discutindo a formação do Conselho Municipal do Idoso, a qual já está em fase de instalação. Já foram nomeados os representantes dos idosos. Apresentou denúncia de irregularidades na criação do Conselho Municipal da Assistência Social ao Sr. Promotor Público da Cidadania. Estamos providenciando a publicação do ABC da Maior Idade ou o Direito do Idoso, Manual que será distribuído para orientação dos idosos. SECRETARIA- A Secretaria enviou 500 convites para Seminários, 500 circulares que foram distribuídas ao público comunicando a realização dos Seminários sobre os direitos dos idosos e transportes. Recebeu 28 cartas e enviou 48 correspondências.

TESOURARIA- Apresentou o seguinte movimento:

RECEITAS:- Recebimentos de Mensalidades - 246,00 - Recebimento de Doativos- 60,00 - DESPESAS:-Despesas Administrativas:- 166,97.

BAIXA GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

ATIVO CIRCULANTE- Caixa- 160,84 - Banco não tem conta corrente-Poupança não tem conta.

ATIVO PERMANENTE:- Imobilização Técnica- Móveis e utensílios- Não Possui bens patrimoniais.

PASSIVO:- Mensalidade a receber - 330,00- Patrimônio Líquido 490,89.

DEPARTAMENTO SOCIAL- Neste Departamento foram atendidos diversos idosos inclusive associados, providenciou documentos de registro de diversos associados.

DEPARTAMENTO CULTURAL- Realiza todas as segunda feiras o Programa a Vida Começa aos 60 na Rádio Cultural 96,5, o programa vai ao ar às 10 horas da manhã.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:- Foi encaminhado uma proposta para realização de uma olimpíada para os idosos, mas não recebemos da Secretaria de Esportes do Município qualquer manifestação. Além dos trabalhos citados foram encaminhados os seguintes pedidos:

1- Ofício SAIC/058/99- solicitando as salas do Centro de Eventos Nivaldo Soares para reunião. Sem resposta. 2- Ofício SAIC/075/99- solicitando documentação. Atendido. 3- Memo/SAIC/077/99- solicitando atendimento médico domiciliar ao Sr. Ercilio Vinci. Atendido. 4- Ofício/SAIC/098/99- solicitando Certidão de Casamento do Sr. Anania Mota da Silva a Igreja Matriz de São José em Itagi-BA. Memo/SAIC/084/99- solicitando atendimento médico domiciliar a Sra. Claudia Regina de Jesus Carvalho. Atendida. Memo/SAIC/086/99 - Solicitando assistência médica domiciliar ao Sr. Olegário Ferreira Siqueira. Atendido. Ofício/SAIC/040/99- Reclamando sobre a existência de pernilongos junto ao esgoto do JD Esperança. Sem atendimento. Ofício SAIC/053/99- Solicitando atendimento médico domiciliar a Sra. Maria de Jesus Santo. Atendido.

A G R A D E C I M E N T O S

A diretoria desta Sociedade agradece todos as autoridades:-Prefeito e vereadores, Delegado de Polícia, Polícia Militar, Sindicato do Papel e Papelão de Caieiras, Promotoria Pública, Secretaria de Ação Social e Estratégica do Governo de São Paulo. A todos que de alguma forma colaboraram com as atividades desta Sociedade. Se você desejar dar sua contribuição para esta Sociedade entre em contato pelo Telefone 431 2596, falar com o Sr. Antonio-Presidente. Este Relatório finaliza aqui. Diretoria para o biênio 1997/1999.- Presidente Antonio João Muselli - Vice -Presidente-Jorge Carlos Martins - 1a. Secretária- Lucia Irene M. Oshiro- 2a. Secretária Jucil Nunes da Silva- Diretora -Social- Neusa de Melo Decresci- Diretor Cultural Jose Guilherme de Jesus- Diretor de Esportes- Selmo Gonçalves de Oliveira- Conselho Fiscal - 1 - Maria Níce Crispim Martins- 2- Izilda da Silva Boscherio-3- Isabel Valentim Horta. Caieiras, 31 de dezembro de 1999. Antonio João Muselli - Presidente.

Assim, aprovado o Relatório da Diretoria do ano de 1999. Passou para o 1º tem 3º - Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2000/2002. O Sr. Presidente mandou verificar se havia registro de de chapas e apenas uma chapa fora apresentada para participar da eleição a qual

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N. 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 0 7700-000 CGC 02 246 631/ 0001-10 TELEFONE: 431- 2596

pg. 03

foi eleita para o período de 30 de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2002 ficando assim constituída: a Diretoria.

Presidente:- Antonio João Muselli
Vice-Presidente- Jorge Carlos Martins
1ª. Secretária- Iuzia da Silva Boschero
2ª. Secretária- Maral dos Anjos T. Pereira
1º Tesoureiro- Adelino Barbosa
2º Tesoureiro- Sebastião do Paula e Silva
Diretor Social- Carlos Gomes
Diretor Cultural- Cleide Neide Batista
Diretor de Esportes e Lazer- Luiz Carlos Boschero

SUPLENTE DA DIRETORIA

- 1- Judite Pereira da Silva
- 2- Aparecido Rodrigues de Camargo

CONSELHO FISCAL

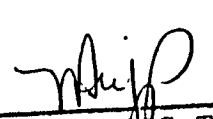
- 1- Maria Níce Crispim Martins
- 2- Jose Belarmino Rocha Filho
- 3- Jose Claudio Gonçalves

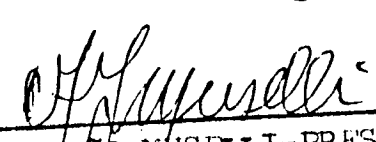
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1- Ananias Mota de Lima
- 2- Maria Aparecida Gonçalves
- 3- Esther Rizzardi Muselli

Assim, constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal foi eleita e empossada nos seus cargos e cumprirá um mandato de 02 (dois) no período de 30 de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2002, devendo todos assinarem o Termo de Posse neste livro de Atas. Assim, esgotado o Edital de Convocação a Assembleia foi encerrada e eu que secretariei a mesma tive a honra de anotar a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente da Assembleia.

Sala da Sessão, Caieiras, 30 de janeiro de 2000.


MARIA DOS ANJOS T. PEREIRA
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA


ANTONIO JOÃO MUSELLI - PRESIDENTE
DA ASSEMBLÉIA


MARIA FERNANDA RIZZARDI MUSELLI
ADVOGADO OAB Nº 111.107



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS FES. INT. E TABELAS DE NOTAS
Rua Ambrosina do Laranjeiro, 57 - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por assinatura a firma supra de MARIA DOS ANJOS
TEIXEIRA PEREIRA, ANTONIO JOAO MUSELLI, e dou fé.
Caieiras, 02 de fevereiro de 2000.
Em testemunho da verdade,
Genisaura Maria Furtado de Oliveira - Escrevente
Total: 3,38 e VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

SELO UTILIZADO



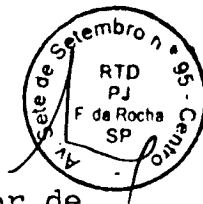
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCO DA ROCHA / SP

Av. Sete de Setembro, nº. 95 - Centro
Franco da Rocha / SP, Fone: 432 - 2280
OFICIAL: BEL. APARECIDO ALVES MEDEIROS
Este título foi averbado sob o
nº 01, à margem do registro
nº 1.171 em 04/02/00
Emol.: 15,25 Estado: 4,12, RC: 0,76
Prev.: 3,00 TOTAL: R\$ 23,13
O Esc.: Luciane Pereira Medeiros

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N. 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 07700-000 CGC 02 246 631/0001-10 TELEFONE: 431-2596



TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mes de janeiro do ano de Nosso Senhor de 2000 foram empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2000. Assim empossados em seus cargos assinam o presente Termo de Posse.

Presidente:- Antonio João Muselli

Vice-Presidente:-Jorge Carlos Martins

1a.Secretária- Lúzia da Silva Boschero

2a.Secretaria- Maria dos Anjos T.Pereira

1º Tesoureiro- Adelino Barbosa

2º Tesoureiro- Sebastião de Paula e Silva

Diretor Social- Carlos Gomes

Diretor Cultural- Cleide Neide Batista

Diretor de Esporte e Lazer-Tuiz Carlos Boschero

SUPLENTE DA DIRETORIA

1- Judite Pereira Silva

2- Aparecido Rodrigues de Camargo

CONSELHO FISCAL

1- Maria Níce Crispim Martins

2- Jose Belarmino Rocha Filho

3- Jose Claudio Gonçalves

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

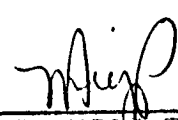
1- Ananias Mota de Lima

2- Maria Aparecida Gonçalves

3- Esther Rizzardi Muselli

Nada mais tendo a tratar a posse foi encerrada eu anotei e lavrei o presente Termo de Posse que vai por mim e pelo Sr. Presidente da Assembleia. Nada mais.

Caieiras, 30 de janeiro de 2000


X MARIA DOS ANJOS T. PEREIRA
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA


X ANTONIO JOAO MUSELLI
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

ADVOGADO OAB Nº 111.107

MARIA FERNANDA RICEIARELLI VELLO



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS FES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Ambrosina do Carmo Buonaguidi, 57 - Caieiras - SP
Arnanco Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconhecido por assinatura a firma supra de MARIA DOS ANJOS
TEIXEIRA PEREIRA, ANTONIO JOAO MUSELLI, e dou té.
Caieiras, 02 de fevereiro de 2000.
Em testemunha da verdade.
Genisaura Maria Furtado de Oliveira -Escrvente
Total: 3,38 + VALIDO SORENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO
UTILIZADO

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N. 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 0 7700-000 CGC 02 246 631/ 0001-10 TELEFONE: 431- 2596

RELATÓRIO DE DADOS PESSOAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

PRIMEIRO-SECRETARIO

ANTONIO JOAO LUS VILA - brasileiro - casado - aposentado.
Rua Minas Gerais, 82 - JD Esperança - Caieiras-SP
RG- 1 256 532 - CPF- 036 756 009-67

VICARIO-GERENTE

JORGE CARLOS MARTINS - brasileiro - casado - motorista autonomo.
Rua Boavista, 106 - Centro - Caieiras-SP
RG 4 366 822-7 CPF- 133 218 738 - 68

1a. SECRETARIA

HELENA DA SILVA ROCHA - brasileira - casada - Oficial de Escola.
Rua Frei Henrique Soares de Coimbra, 89-JD Vitoria-Caieiras-SP
RG 9 161 329 CPF- 032 654 253-27

2a. SECRETARIA

LILIA ROSA VILAS T. FERREIRA - brasileira - Divorciada - comerciante.
Rua Wilson Monteiro Griva Feinado, 219-JD Nova Era- Caieiras-SP
RG-10 753 925-1 CPF

1º TESOUREIRO

ADALINO BRUNOZA - brasileiro - casado - Aposentado
Rua André Mendes Ortiz, 210 - V. Rosina- Caieiras-SP
RG 2 891 465-X CPF - 292 067 663-79

2º TESOUREIRO

SEBASTIÃO DE LIMA SILVA - brasileiro - casado - garçom.
Rua Princesa Isabel, 194- JD Vitoria- Caieiras-SP
RG 7 527 820-1 CPF- 653 403 728-20

DIRETOR-GERAL

CARLOS ROCHA - brasileiro - casado - Comerciante.
Rua Antonio Teixeira, 43 - JD dos Eucaliptos, Caieiras-SP
RG- 4 047 600 CPF - 376 577 802 - 78

DIRETOR-GERAL

CICERO HEIDE B. LIMA - brasileira - desquitada - Aux. de Laboratorio
Rua Goias, 360 - JD Esperança - Caieiras-SP
RG. 14 477 932-4 CPF - 036 099 142-31

DIRETOR DE ESTOQUES E MATERIAIS

LUIZ CARLOS ROCHA - brasileiro - casado - Prof. Autonomo.
Rua Frei Henrique Soares de Coimbra, 89-JD Vitoria-Caieiras-SP
RG 4 551 936 - CPF - 453 663 658-72

SUPLENTE DA DIRETORIA

M. JUDITE FERREIRA DA SILVA - brasileira - viuva - aposentada.
Rua Rodolfo Polidoro, 115 - V. Rosina- Caieiras-SP
RG- 14 477 730 - CPF - 040 657 828 - 13

2- APARECIDO RODRIGUES DE CAMARGO - brasileiro - desquitado - Autonomo.
Rua Goias, 360 - JD Esperança - Caieiras-SP
RG- 7 345 102 - CPF - 702 191 769 - 68.



[Handwritten signature]

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

RUA MINAS GERAIS N. 82 JARDIM ESPERANÇA CAIEIRAS-SP
CEP 0 7700-000 CGC 02 246 631/ 0001-10 TELEFONE: 431- 2596

RELAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

CONSELHO FISCAL

1- MARIA NIUCE CRISPIM MARTINS - brasileira-casada- do lar
Rua Boiúva, 106 - Centro - Caieiras-SP
RG- 5 281 007 CPF 761 537 118-04

2- JOSE BELARMINO ROCHA FILHO - brasileiro - Viuvo- Vigilante.
Rua Andre Mendes Ortiz, 202 - V1 Rosina- Caieiras-SP
RG 6 972 263- 8 CPF- 009 342 718-28

3- JOSE CLAUDIO GONÇALVES - brasileiro- casado- Ajudante Geral
Rua Padre Eurides Vigário Paixão, 39 JD Nova Era- Caieiras-SP
RG- 13 446 386 CPF- 148 369 636- 72

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

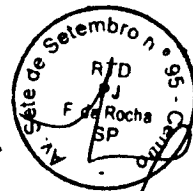
1- ANANIAS MOTA DE LIMA - brasileiro- casado- Ajudante Geral
Rua Mercedes Mendes Pilon, 14 - V1 Rosina- Caieiras-SP
RG - 36 052 818-1 CPF - 455 892 595- 68

2- MARIA APARECIDA GONÇALVES - brasileira- casada- do lar
Rua Padre Eurides Vigário Paixão, 39 - JD Nova Era- Caieiras-SP
RG- 23 722 398-3 CPF - 201 051 658 - 32.

3- ESTHER RIZZARDI MUSELLI - brasileira- casada- do lar.
Rua Minas Gerais, 82 JD Esperança - Caieiras-SP
RG- 1 779 853-89 - CPF- 142 143 218-80

Caieiras, 20 de janeiro de 2000

ANTONIO JOAO MUSELLI
PRESIDENTE:





ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS

C A P I T U L O I DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS, constituída em 18/09/1997 é um Entidade civil, sem fins lucrativos e que terá duração por tempo indeterminado com sede no Município de Caieiras, São Paulo e Fôro na Comarca de Franco da Rocha-SP.

ARTIGO 2º - A Sociedade terá por finalidade organizar programas de atendimentos a todas as pessoas idosas do Município de Caieiras, prioritariamente.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Sociedade não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 4º - A Sociedade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades a Sociedade se organizará em tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

ARTIGO 6º - A Sociedade defenderá, judicialmente, os direitos dos idosos que forem feridos ou negados pelos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e os prestadores de serviços públicos como a CESP, TELESP, SABESP. Para isso o associado deverá apresentar uma reclamação por escrito à Diretoria que tomará as providências necessárias.

C A P I T U L O II DOS SÓCIOS

ARTIGO 7º - A Sociedade será constituída por número ilimitado de sócios, na faixa etária dos 35 anos, distinguidos em cinco categorias: 1-Contribuintes - 2 Honorários- 3 Benfeitor, 4- Remidos e 5 Fundador.

A - São Contribuintes todas àqueles que contribuírem mensalmente com a Sociedade;

B - São Honorário todos àqueles que prestarem relevantes serviços a comunidade idosa;

C - São Benfeitores todos àqueles que prestarem ou oferecerem benefícios a Sociedade em favor dos idosos;

D - Serão Remidos todos os sócios que contribuírem por 10 anos consecutivos;

E - Serão Fundadores todas as pessoas que participarem da fundação da Sociedade e assinarem a Ata de fundação em livro próprio.

ARTIGO 8º - São Direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - participar das atividades da Sociedade;

IV - utilizar todos os benefícios oferecidos pela Sociedade.

PARAGRAFO UNICO - Somente gozarão dos direitos do Artigo 8º os associados contribuintes e remidos.

ARTIGO 9º - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais;

III - contribuir para o crescimento da Sociedade.

ARTIGO 10º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Sociedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

C A P I T U L O I I I
DA A D M I N I S T R A Ç Ã O



ARTIGO 11º - A Sociedade será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria e
- III - Conselho Fiscal.

ARTIGO 12º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 13º - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a reforma dos Estatutos;
- III - decidir sobre a extinção da Sociedade nos termos do Artº 42º;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar ou não a destituição de Membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

ARTIGO 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal e,
- III - por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Sociedade, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

PARAGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com 50% (cincoente por cento) mais 01 (um) dos sócios e em segunda convocação com qualquer número de sócios.

ARTIGO 17º - A Diretoria será constituída por: Presidente - Vice-Presidente - 1º e 2º Secretários - 1º e 2º Tesoureiros - Diretor Social - Diretor Cultural - Diretor de Esportes e Lazer e 2 Suplentes.

PARAGRAFO ÚNICO - O mandato da Diretoria será de dois anos não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 18º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar os programas anual de atividade e executá-los;
- II - elaborar e apresentar, a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com outras instituições congêneres e públicas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - aprovar a admissão e demissão dos sócios.

ARTIGO 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mes.

ARTIGO 20º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Sociedade, ativa, passiva e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar todos os documentos que impliquem na movimentação

financeiras junto a bancos e caixa econômicas, tais como, cheques, vales, recisosões, recebimentos de dividendos, bonificações de fundos de investimentos, recebimentos de subvenções oficiais e outros que impliquem em valores, conjuntamente com os tesoureiros.

ARTIGO 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 22º - Compete ao 1º Secretário:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir, com clareza, as competentes atas;

II - publicar as notícias das atividades da Sociedade;

III - cuidar das correspondências internas e externas.

ARTIGO 23º - Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

ARTIGO 24º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, taxas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a Tesouraria, inclusive as contas bancárias;

VII - manter em estabelecimento de crédito, as quantias acima de 02 (dois) Salários Mínimos regionais;

VIII - visar todos os documentos que impliquem em movimentação financeira, conjuntamente com o Presidente.

ARTIGO 25º - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas funções;

II - substituí-lo nas faltas e impedimentos em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

ARTIGO 26º - Compete ao Diretor Social:

I - Prestar assistência social a todos os associados e frequentadores da Sociedade;

II - elaborar e apresentar planos de assistência social;

III - nomear de acordo com o Presidente, colaboradores para levar avante o plano social;

IV - organizar todos os atendimentos sociais da Sociedade.

ARTIGO 27º - Compete ao Diretor Cultural:

I - Elaborar e promover programas culturais para todos os associados da Sociedade;

II - promover visitas a locais históricos, como, museus, exposições, e lugares turísticos;

III - organizar biblioteca para uso dos interessados em leitura;

IV - desenvolver programas artísticos para lazer dos sócios;

V - trabalhar em harmonia com o Diretor de Esportes e Lazer.

ARTIGO 28º - Compete ao Diretor de Esportes e Lazer:

I - Desenvolver programa de lazer e turismo;

II - organizar equipes praticantes de esportes;

III - participar das atividades esportivas dos idosos, no Município e fora dele;

IV - promover atividades que leve o idoso a ser útil e feliz;

V - trabalhar em harmonia com o Diretor de Cultura.

ARTIGO 29º - O Conselho Fiscal será composto de 3 Membros e seus respectivos Suplentes, eleitos em Assembléia Geral, que elegerá a Diretoria.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo Suplente até o seu término.

ARTIGO 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros e a escrituração da Sociedade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo 1º Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Sociedade;

V - colaborar com a Diretoria na administração da Sociedade.

Seleção (04)
F. de 120000
06 SP
Centro

PARAGRAFO ÚNICO - Os eleitos serão, imediatamente, empossados nos respectivos cargos.

ARTIGO 32º - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação e ou vantagens.

A PERDA DO MANDATO

A PERDA DO MANDATO

ARTIGO 33º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, perderão o mandato, nos seguintes casos:

1 - Desobediência ou dilapidação do patrimônio social;

- mandato, nos seguintes casos:
- I - Por malversação ou dilapidação do patrimônio social;
 - II - por violação grave deste Estatuto;
 - III - por abandono do cargo, entendendo-se por abandono do cargo a falta a 03 (tres) reuniões seguidas sem justificativas;
 - IV - por renúncia que deverá ser feito por escrito ao Presidente ou a seu substituto legal, caso seja, ele o resignatário.
- a falta a 03 (tres) reuniões seguidas sem justificativas;
- ou a seu substituto legal, caso seja, ele o resignatário.
- mandato será declarada em Assembleia

ou a seu substituto legal, caso seja, ele o resignatário.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A perda do mandato será declarada em Assembleia
Geral.

PARAGRAFO SEGUNDO - Toda suspensão de cargo deve ser precedida de noti
ficação que assegure ao interessado amplo direito de defesa, cabendo re
fusão das autoridades judiciárias, no prazo de 10 dias.

PARAGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão impostas sem prejuizo no cou-
ber da pena de responsabilidade constante das Leis do Pais.

DAS PENALIDADES

DAS PENALIDADES

ARTIGO 34º - Os sócios que não cumprirem as disposições estatutárias, procedendo de forma atentatória a Sociedade, poderão ser advertidos, e posteriormente demitidos do quadro social pela Diretoria.

§ 1º - O associado será sempre facultado o direito de defesa, e será sempre convocado para a defesa.

ARTIGO 35º - Ao associado, será sempre facultado o direito de defesa, oralmente, ou através de documentos, sem que para isso seja convocado pela Diretoria.

ARTIGO 36º - A penalidade do Artigo 34º não se aplicará aos sócios que, por qualquer motivo deixar de recolher suas contribuições, o que poderá fazer a qualquer tempo.

ARTIGO 37º - Os associados demitidos pela Diretoria em exercício, poderão ser readmitidos pela sucessora.

ARTIGO 37º - Os associados demitidos não poderão ser readmitidos pela sucessora.

ARTIGO 38º - Todas as advertências e demissões de sócios a que se refere o Artigo 34º, somente poderão se efetivar pelo voto da maioria da Diretoria reunida, especialmente, para essa finalidade.

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 39º - Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária, devendo os eleitores respeitarem o Artigo 13º - Item I deste Estatuto.

PARAGRAFO UNICO - A Eleição se realizará na segunda quinzena do mes de ja
neiro a seguir o término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal. O
escrutinio far-se-á através do voto secreto no caso de haver mais de 01
(uma) chapa. Em ambas as partes das eleições os associados contribuirão

ARTIGO 40º - Somente tomarão parte das eleições os associados contribuintes com mais de 06 (seis) meses de Sociedade e os sócios remidos.

ARTIGO 40º - Somente tomarão parte nas eleições os associados que estiverem com mais de 06 (seis) meses de Sociedade e os sócios remidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO- A mesa eleitoral será presidida por um associado que não exerça cargo de direção da Sociedade, secretariado por outro associado

não exerça cargo de direção da Sociedade

escolhido pelo Presidente da mesa eleitoral.

PARAGRAFO SEGUNDO - É facultado o exercício do voto a todos os associados inclusive os participantes da mesa que votarão em primeiro lugar.

PARAGRAFO TERCEIRO- Em caso de empate será convocada nova eleição para 15 dias após a primeira, lavrando-se as respectivas atas.

PARAGRAFO QUARTO - O registro das candidaturas aos cargos eletivos deverá ser feito 10 (dez) dias antes do pleito cujo registro deverão constar todos os dados pessoais dos candidatos.

PARAGRAFO QUINTO - A posse dos eleitos, terá lugar logo após a realização das eleições e em sessão solene.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação da Assembléia Geral para eleição respeitara o estatuido no Artigo 13º - Item I.

PARAGRAFO SÉTIMO- A Tesouraria publicará a listagem dos associados em condições de votar e serem votados.

PARAGRAFO OITAVO- Em caso de haver uma única chapa a eleição será por aclamação e a posse será imediatamente.

C A P I T U L O VII

DO PATRIMONIO SOCIAL

ARTIGO 41º - O patrimonio social da Sociedade será constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro e em espécies.

ARTIGO 42º - No caso de dissolução social da Sociedade os bens e remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo. E Cadastrada no Conselho Nacional de Assisgencia Social.

C A P I T U L O VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 43º - Não será permitido qualquer propaganda política na Sociedade, o sócio que infringir este preceito estará sujeito as sanções do Artº 34º. Na reincidência perderá os beneficios do Artº 35º.

ARTIGO 44º - A Sociedade somente, será dissolvida por ocasião da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das atividades.

ARTIGO 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de registro no Cartório de Títulos e Documentos.

ARTIGO 46º - Enquanto houver 10 (dez) sócios quites com os cofres da Sociedade ela não poderá ser dissolvida.

ARTIGO 47º - Verificada a impossibilidade da Sociedade em levar avante os fins impostos pelo presente Estatuto, o Presidente ou quem estiver substituindo-o convocará a Assembléia Geral Extraordinária, previamente designada com antecedência de 15 (quinze) dias que se realizará com qualquer número de sócios para dar cumprimento no disposto no Artº 42º deste Estatuto.

ARTIGO 48º - Para todos os fins de direitos, o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro e após 15 dias a Tesouraria deverá apresentar o balanete geral que será submetido a aprovação da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal.

ARTIGO 49º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ARTIGO 50º - A Sociedade manterá e organizará um cadastro geral de todas as pessoas idosas do Município.

ARTIGO 51º - Os sócios com mais de 10 anos de sociedade que contribuírem ininterruptamente para Sociedade serão remidos e inentados de qualquer contribuição social.

ARTIGO 52º - A Sociedade Adotara como norma a Lei 8,842 de 4/01/94 que criou a Política Nacional do Idoso.

ARTIGO 53º - Ficam concedido os títulos de sócios fundadores aos parti-

cipantes da Assembléia de Fundação da Sociedade, cujos nomes constam da Ata de fundação.

ARTIGO 54º- A Diretoria referida no Artigo 18º deverá ser composta de Membros Representantes de todos os bairros do Município de Caieiras de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) representantes.

ARTIGO 55º- Este Estatuto foi lido, discutido e aprovado na Assembléia Geral de Fundação da SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS DE CAIEIRAS, realizada no dia 18 de setembro de 1997, na Câmara Municipal de Caieiras, e será arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Franco da Rocha -SP.

Caieiras, 18 de setembro de 1997.

FIRMA

Antonio João Muselli
ANTONIO JOAO MUSELLI
PRESIDENTE

SECRETARIO

FIRMA

Lucia Irene M. Oshiro

ADVOGADO O.A.B. nº 111.107 LUCIA IRENE M. OSHIRO

MARIA VERNANDA ROCHA BELLICHELLO

Registro Civil e Tabelionato de Caieiras - SP
Rua Guadalajara, 285 - Centro - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por semelhança a firma supra de LUCIA IRENE MOREIRA
OSHIRO, ANTONIO JOAO MUSELLI, e dou fé
Caieiras, 04 de novembro de 1997.
Em testemunho da verdade.
Cristina Aparecida de Oliveira - Escrevente e Substituta
Total: 1,68 x VALIDO SOLENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Escritório
R. G. 134

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCO DA ROCHA/SP

Av. Sete de Setembro n.º 95, centro
Franco da Rocha / SP - fono: 432-2280
OFICIAL: Bel. Aparecido Alves Medeiros
Este título foi apresentado em
12 / 11 / 99, protocolado sob o n.º
16.025, no Livro 4, e re-
gistrado sob o n.º 1171, no Li-
vro A/5
TOTAL PAGOS: 11,82 (incluídos
27% devidos ao Estado e 20% devi-
dos à Previdência - IPESP).
O Esc.: Luciano Pereira Medeiros

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Luciano Pereira Medeiros Donatário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.